

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- www.huwc.ebserh.gov.br | www.meac.ebserh.gov.br

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.017524/2020-79

Unidade Gestora: [EBSEH]

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2019, QUE
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA SERVAL SE**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC) UG-155020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0014-68** com endereço na Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 – Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, CEP: 60.430-372, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**, brasileiro, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 193, Seção 02, página 37, de 04 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº **228.855.603-04**, portador da Carteira de Identidade nº **759.684** SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, **Eugenie Desirée Rabelo Neri Viana**, brasileira, nomeada pela Portaria-SEI nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 712, fl. 04, inscrita no CPF nº **445.859.003-06**, portadora da Carteira de Identidade nº **9080040000621**, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso IV, do Estatuto Social e pela Portaria-SEI nº 8 de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: SERVAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.360.290/0001-23**, sediado(a) na Rua Rodrigues Júnior, 197, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-000, representada neste ato pela Sra. **Daniella Lucetti Luna**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **8907002035900**, expedida pela (o) SSP-CE, e CPF nº **422.515.163-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23533.000516/2018-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 96/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **REDUÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS** do Contrato firmado entre as partes em 21/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O valor total do contrato, após esta redução, passará de **R\$ 11.844.537,96** (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 11.716.636,08** (onze milhões, setecentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com **redução de R\$ 127.901,88** (cento e vinte e sete mil novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), representando um percentual de **1,08%** (um virgula zero oito por cento), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude da Nota TÉCNICA 652-2017-MPDG (7393812) de 06/02/2017 que orientou sobre a exclusão dos custos não renováveis após o primeiro ano de vigência do contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes do aumento vigoram a partir de 26 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento decorre de autorização do Superintendente e Gerente Administrativa da contratante, e encontra amparo legal na cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste termo de apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC)

Eugenie Desirée Rabelo Neri Viana
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LUCETTI LUNA, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurimberg Diniz Cavalcante, Gerente, Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 05/08/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LUCETTI LUNA, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8214543** e o código CRC **E587FADE**.
